ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.409/79 de 17 de outubro de 1.979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal ao senhor DOMINGOS PEREIRA DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal ao senhor DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, localizado no bairro Cidade Nova, na Rua São Francisco nº 2532,' Quadra 33, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se ao Nascente com Adolfo Ferreira de Carvalho; ao ' Poente com a sehora Olindina de Tal, ou quem realmente for; fazendo frente para o Sul com a referida Rua; fundos para o Norte com quem de direito, medindo 10,00 mts. de frente ' por 30,00 mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 1.979.

Eduardo Chuquia

PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO CHUQUIA - Prefeito Municipal.